

devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308237

PORTARIA Nº 225/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6348/2021-CGP/SEAP, a qual objetiva apurar o descumprimento de ordem judicial pelo Agente Penitenciário L.S.A. (M.F.: 57216957) e ex-servidores B.D.O. (M.F.: 57208333); N.S.G.S.L. (M.F.: 5496683), em razão da ausência em audiência realizada no dia 22 de março de 2021, em tese, conforme e-mail encaminhado pela secretaria da Vara Criminal da Comarca de Marituba, no dia 29 de março de 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308233

PORTARIA Nº 242/2026/DGP/SEAP

Belém, 26 de março de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
CIANE SILVA NEVES	5986214	15,16 e 17/04/2026	2026/2372381
DOUGLAS SILVEIRA MONTEIRO	5971160	20/04/2026	2026/2439730
GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	5973280	31/03/2026	2026/2437248
DIEGO COELHO CARDOSO	80846274	08/04/2026	2026/2463203

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1308152

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 241/2026/DGP/SEAP Belém, 26 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor IVILA RENATA MATTOS PIRES (mat. 5972994/1), Policial Penal, no período de 27/02/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1308126

PORTARIA Nº 245/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8894/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL MARIA ANDREA SILVA CASTRO – INFOPEN 257062, no dia 20/04/2020, quando estava custodiada na Ala Feminina do Presídio Sívio Hall Moura, na cidade de Santarém, conforme Despacho nº 246/2026-CONJUR/SEAP e PAE nº 2026/2399329.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O.

Funcional: 42811-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308263

PORTARIA Nº 237/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 25 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8109/2024-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.C.S.A. (M.F.: 5950127), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca do suposto extravio de 3 (três) munições tipo treino que estavam sob sua cautela, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 61/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO a DECISÃO referente ao termo de ajustamento Disciplinar-TAD, celebrado no dia 10/11/2024, pelo servidor M.C.S.A. (M.F.: 5950127), conforme art. 201-C, § 1º do RJU, "o prazo de cumprimento do TAD não excederá 180 (cento e oitenta dias), ademais, com fulcro no art. 201-C, "§3º, decorrido o prazo previsto no TAD e não ocorrendo qualquer comunicação de descumprimento dos seus termos.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que seja realizada a comunicação do servidor referente à homologação do TAD, bem como ARQUIVAMENTO da SAD nº 8109/2024-CGP/SEAP, nos termos do art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308261

PORTARIA Nº 235/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8006/2024-CGP/SEAP, em desfavor do servidor U.R.S. (M.F.: 5954335), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, ter cometido discriminação em desfavor da PPL FABRÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS (INFOPEN: 141560), na Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá – UCR MARABÁ, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 108 e 239-CGP/SEAP e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO, do servidor U.R.S. (M.F.: 5954335), tendo em vista que ficou reconhecida a inocência dos servidores na apuração e análise dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO do acusado U.R.S. (M.F.: 5954335), tendo em vista a ausência de autoria ou culpabilidade que possa ensejar alguma infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308250

PORTARIA Nº 236/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6266/2021-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise a denúncia enviada dia 24/08/2021, referente à qualidade da alimentação fornecida às PPL's custodiadas na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Americana – URRS AMERICANO (à época dos fatos denominada como CPASI), conforme o termo de denúncia nº 129/2021-CGP/SEAP bem como o Relatório de Diligência nº 126/2021, datado de 21/09/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1308254